

Parágrafo Único – Caso o Município já tenha apresentado a Prestação de Contas do referido exercício, fica autorizada uma nova apresentação, no mesmo prazo e forma estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º – A não apresentação dos Balanços com a forma exigida na legislação, resultará na análise dos mesmos no estado em que foram anteriormente apresentados a este TCM; Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

ACÓRDÃO Nº 18.560, DE 09/06/2009

Processo nº 200817217-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira – ALTAPREV

Assunto: Pensão por morte

Interessadas: Marinalva Nascimento de Melo e Maiene de Melo Coutinho

Relatora: Conselheira Mara Lúcia, - voto vencido

Decisão: Registrar, vencida a Conselheira Mara Lúcia, e, nos termos do voto do Conselheiro Aloísio Chaves, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 18.989, DE 15/10/2009

Processo nº 572012003-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro (01.01 a 31.07.2003 e 04.12 a 31.12.2003) e Bernardino Ribeiro (01.08 a 03.12.2003)

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, de responsabilidade da Sra. Consuelo Maria da Silva Castro, referentes aos períodos de 01.01 a 31.07.2003 e 04.12 a 31.12.2003, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 303.729,57 (trezentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos);

II – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, de responsabilidade do Sr. Bernardino Ribeiro, no período de 01.08 a 03.12.2003, devendo o mesmo recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, combinado com o Art. 120A, do Regimento Interno, por não prestar contas, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia, apenas quanto a multa;

III – Imputar responsabilização ao Sr. Bernardino Ribeiro nas contas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, exercício de 2003.

ACÓRDÃO Nº 19.080, DE 10/11/2009

Processo nº 1420022003-00 – 200401727-00

Origem: Câmara Municipal de São João da Ponta

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Responsável: João da Cruz de Natividade e Silva

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. João da Cruz de Natividade e Silva, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar que o citado Ordenador de Despesas recolha aos Cofres do Municípios, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$-500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa de toda a documentação quadrimestral fora do prazo legal;

b) R\$-500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, pela não apropriação dos encargos patronais sobre serviços de terceiros;

c) R\$-1.080,00 (hum mil e oitenta reais), com fundamento no Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, pela remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal (1º, 2º e 3º quadrimestres) fora do prazo legal, cujo valor correspondente ao percentual de 5% sobre os vencimentos do ordenador;

III – Expedir em favor do Ordenador de Despesas, Sr. João da Cruz de Natividade e Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 232.486,13 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), após a comprovação do recolhimento das multas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.093, DE 10/11/2009

Processo nº 200804046-00

Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Nomeação

Interessado: Laurival Magno Cunha – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar os Decretos nºs 129, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155 e 156/2007 (fls. 2/31), da Prefeitura Municipal de Barcarena, que nomeiam Elaine Cristina Carneiro Tavares e outros, para o exercício dos cargos efetivos de Técnico em Laboratório, Assistente de Administração, Agente Administrativo, Agente de Portaria, Agente de Vigilância, Motorista, Fiscal de Serviços Urbanos, Auxiliar Técnico em Computação, Agente do Bem Estar Social, Agente Epidemiológico, Técnico em Enfermagem, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005, tendo em vista o atendimento ao disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal/88. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.094, DE 10/11/2009

Processo nº 200816849-00

Origem: Câmara Municipal de Bannach

Assunto: Nomeação

Interessado: José Carlos Rodrigues – (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar os Decretos nºs 001, 002 e 003/2005, de 01/03/2005, da Câmara Municipal de Bannach, que nomeiam, respectivamente, Gilsene Aparecida Faustino, José Gomes Pedrosa e Ilca Maria de Souza Macedo, para o exercício dos cargos efetivos de Técnico Legislativo, Vigilante Legislativo e Servente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2004, tendo em vista o atendimento ao disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal/88. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.103, DE 10/11/2009

Processo nº 200907146-00

Origem: Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda – VER-O-SOL

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Helder de Paula Mello –(Coordenador Geral)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 065/2009, de 15/04/2009, celebrado pelo Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda – VER-O-SOL, com Dorisel Ewerton Gomes, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Projeto Farmácia Nativa, com vigência até 31 de dezembro de 2009, em face de não se caracterizar a contratação como temporária e de excepcional interesse público, conforme previsão do Art. 37, IX, da Constituição Federal, ferindo, portanto, a regra estabelecida no Inciso II, do referido Art. 37, da Carta Magna, sendo assim nula a mencionada avença, cabendo ação própria de ressarcimento aos cofres públicos, diante do notório ato de improbidade administrativa. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.130, DE 12/11/2009

Processo nº 200906658-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Oseas Silva Junior – (Presidente)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 180/09, 194/09, 192/09, 191/09, 187/09, 182/09, 217/09, 195/09, 183/09, 209/09, 179/09, 203/08, 200/09, 230/09, 184/09, 207/09, 206/09, 215/09, 212/09, 202/09, 204/09, 224/09, 233/09, 186/09, 222/09, 225/09, 216/09, 199/09, 172/09, 154/09, 156/09, 223/09, 201/09, 228/09, 229/09, 153/09, 234/09, 226/09, 188/09, 185/09, 198/09, 157/09, 159/09, 205/09, 210/08, 208/09, 174/09, 193/09, 190/09, 178/09, 231/09, 176/08, 175/09, 214/09, 158/09, 177/09, 196/09, 235/09, 247/09, 239/09, 245/09, celebrados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, com Elen Darlen P. da Silva e outros, para as funções de Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Auxiliar em Administração, Assistente de Administração, Enfermeira, Motorista, Técnico em Informática, Analista de Suporte, Médica Endocrinologista, Engenheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, por violação ao Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e ao Art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 7.453/89;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.151, DE 17/11/2009

Processo nº 200804047-00

Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Nomeação

Interessado: Laurival Magno Cunha – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar o Decreto nº 078/2008, de 26/02/2008, da Prefeitura Municipal de Barcarena, que nomeia Sandro Miguel Espíndola Dias, para o cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Computação, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005, tendo em vista o atendimento ao disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal/88. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.160, DE 19/11/2009

Processo nº 200807041-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Nomeação

Interessado: Álvaro Brito Xavier – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar o Decreto nº 0141/2008, de 29/04/2008, do Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeia Joel Carlos Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Desenhista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2006 e a obediência ao Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.161, DE 19/11/2009

Processo nº 200900492-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Nomeação

Interessado: Álvaro Brito Xavier – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar o Decreto nº 010/2009, de 02/01/2009, do Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeia Adevaldo José Brito de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Arquivista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005 e a obediência ao Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, ressaltando que por ocasião da citação, deve o Auditor do feito, atentar para a comprovação da publicidade deste ato. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.162, DE 19/11/2009

Processo nº 200803419-00

Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá

Assunto: Nomeação

Interessado: Raimundo Monteiro dos Santos – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar as Portarias nºs 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126/2008, do Prefeito Municipal de Gurupá, que nomeiam Maria do Socorro Barbosa da Silva, Ana Célia Pastana

Calado, Ricardo Lima BARRIGA, Maria Izabel Fernandes Veiga, Beirison Barbosa Pinheiro, Aldelice Martins dos Santos, Belenilson Andrade

dos Santos, José Raimundo Pastana da Silva, José Ananias Silva Pastana, Edme Júnior Pantoja Serra, Waldinéia Gomes Pereira, Júlio Castelo

Alho, Maria Auxiliadora Andrade dos Santos, Aurimeire Pimentel Braga, Sílvia Maria Souza da Silva, Benedita Rocha Martins, Eliane dos

Santos Caldas, Odilene Machado Silva, Aricléia Maria Cardoso Torres, Adila Maria Nunes Gonçalves, Maria Joicilene Santos dos Santos,

Ana Maria dos Santos Ferreira, Raila de Castro Pombo, Rogério Rodrigues Dias, Cacilda Pereira de Melo, Lenilda Kátia de Jesus Correia e Viviane Batista de Lima, para os cargos que especificam, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2006.

Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.163, DE 19/11/2009

Processo nº 200805613-00

Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto: Nomeação

Interessado: Jaime Barbosa da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar os Decretos relacionados, às fls. 104 a 106, do Prefeito Municipal de Óbidos, que nomeiam Josilete Baima de Oliveira e

outros, para os cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais, Gari, Vigia, Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Agente

Administrativo, Auxiliar Social, Enfermeiro, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Coordenador Pedagógico, Agente Comunitário de Saúde e

Auxiliar de Matadouro, ante a prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2008. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.170, DE 24/11/2009

Processo nº 940052004-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Shirley Saraiva de Almeida

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Shirley Saraiva de Almeida, devendo